

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e dois, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. O Senhor Vereador Luis dos Santos não votou, por não ter estado presente na reunião. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: INSTITUTO PIAGET – COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L. -----

ASSUNTO: Autorização para transmissão de lote ao IEPF - Instituto de Emprego e Formação Profissional, e de reversão a favor do Município.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 200/300.50.200/1 da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **UM** – Aprovar as alterações às condições de cedência do direito de superfície, requeridas pelo Instituto Piaget, ficando condicionadas à posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a saber: -----

a) Autorizar a transmissão pelo Instituto Piaget a favor do IEPF – Instituto de Emprego e Formação Profissional, do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 7 017º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4781/20151127, da freguesia de Santo André, para aí ser criado um Centro de Formação Profissional;-----

b) Aceitar a reversão a favor do Município de Santiago do Cacém, do lote 3, com a área de 89 494,00 m2, que resultar da operação de loteamento em curso nos serviços, e relativa à divisão do prédio urbano correspondente à anterior “Parcela B”.-----

c) Aceitar as alterações ao objeto do direito de superfície em vigor. -----

DOIS – Solicitar à Assembleia Municipal que se pronuncie e delibere sobre o assunto, tendo em consideração as alterações propostas ao objeto do direito de superfície, quer no que respeita aos lotes que continuam na posse do Instituto Piaget, quer no que se refere ao lote a transmitir para o IEPF;-----

TRÊS – No caso do lote onde se encontra a unidade hoteleira, e que continua na titularidade do Instituto Piaget, o direito de superfície passará a ser oneroso, de acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques empresariais do Município, mantendo-se nos restantes, a cedência a título gratuito, tendo em conta os respetivos objetos. -----

QUATRO – Em caso de aprovação das alterações propostas, serão alteradas e adaptadas às novas realidades, as condições de constituição do direito de superfície, quer com o Instituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Piaget, relativamente aos lotes de que continua superficiário, quer com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, no que ao lote a adquirir diz respeito. -----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o previsto nas alíneas o) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, e na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

Dois – De acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município;-----

Três - Em face do interesse público dos equipamentos já edificados e os a edificar, para o Município e para a região, que se propõem servir.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo – Repavimentações da Rede Viária Municipal-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/24, de 11 de maio de 2017, da Divisão de Projeto e Obras. (processo 01.08.08/DPO/2017 – papel).-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Não aprovar do pedido de prorrogação de prazo solicitado.-----

FUNDAMENTOS: 1- Atendendo a que o prazo de execução da obra era de sessenta dias e a sua conclusão estava prevista para o dia 9.11.2017, o empreiteiro enviou pedido de prorrogação de prazo datado de 06.11.2017, no qual solicitou uma prorrogação de 42 dias.

2- Após análise técnica, considerou-se que os factos aludidos, referentes à gestão do andamento dos trabalhos, não são enquadráveis no disposto na cláusula 32ª do caderno de encargos da empreitada.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNÍCIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 1 do Loteamento Municipal de Actividades Económicas Diversificadas-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.10.003/28, de 10 de novembro de 2017, da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a alienação do Lote nº 1 do Loteamento Municipal de Actividades Económicas Diversificadas, em Ermidas-Sado, inscrito na matriz predial sob o Artigo 2 549º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o nº 1692/20140616, da freguesia de Ermidas-Sado, por acordo direto, ao Senhor Pedro Jorge Costa Deocleciano Noronha Velosa, para ai exercer a actividade de Comércio a Retalho de Combustíveis para uso Doméstico, em Estabelecimento Especializado, CAE 47783.-----

DOIS - O lote tem a área de 3.082,00m², e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 38.894,84€ (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos). O pagamento será efectuado de acordo com as condições previstas no

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresarias de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato - Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato de celebração da Escritura de Compra e Venda.

TRÊS – Aprovar a Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento em anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após notificação para o efeito.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresarias de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE RECREATIVA E FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA -----

ASSUNTO: Bailes – Isenção do Pagamento de Taxas-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído-2017/450.10.215/102 e 103 e Licenciamentos de Recinto Diversão Provisória-2017/450.10.221/71 e 72 de 25/10/2017. Informação nº 18650/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/30/10/2017. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Apoiar a realização dos “Bailes” na Sede da Sociedade Recreativa e Filarmónica União Artística nos dias 18 de novembro e 09 de dezembro de 2017, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de Ruído e das taxas de Diversão Provisória no valor de 54.80€. -----

FUNDAMENTOS: - A Sociedade Recreativa e Filarmónica União Artística de Santiago do Cacém, tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo – Mandato 2017-2021: designação de membros-----

LOCALIZAÇÃO: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/150.10.702/56, de 19/10/2017, da DEASS.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM – Designar como representante da Câmara Municipal na Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo o Vereador Francisco Maria Carrajola de Sousa;-----

DOIS – Designar a Técnica Superior Maria de Lurdes Simões Rodrigues para integrar a Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo;-----

TRÊS – Solicitar à Assembleia Municipal a designação de dois membros para integrarem a Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo.-----

FUNDAMENTOS: Alíneas c), d) e e) do artigo 14º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 06/DOGU/SAU de dois mil e dezassete da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação de acordo com o despacho da Sra. Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014. -----

ENTIDADE: MARIA DA LUZ ALVES BOTELHO GONÇALVES, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE ANTÓNIO FILIPE LAMEIRA GONÇALVES. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 15 do Loteamento Municipal de São Bartolomeu da Serra. -----

LOCALIZAÇÃO: São Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: 2017/300.50.200/23, de 16/10/2017 da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: **UM** – Autorizar os herdeiros na Herança aberta por óbito de António Filipe Lameira Gonçalves, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 15, com a área de 240,00m², sito no Loteamento Municipal de São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo 1 145º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 68 da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para o senhor Maurice Robert S. de Gand. -----

DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – De acordo com o solicitado pela senhora M^a da Luz Alves Botelho Gonçalves em 12 de outubro de 2017, e conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de Viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número dezassete de dois mil e dezassete do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **72,88 €** (setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Oferta de publicações às bibliotecas municipais no mês de julho de dois mil e Dezassete-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo 2017/300.10.004/29 de 20/07/2017, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às bibliotecas municipais descritas em relação anexa.-----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Oferta de publicações às bibliotecas municipais no mês de agosto de dois mil e Dezassete-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo 2017/300.10.004/31 de 31/08/2017, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às bibliotecas municipais descritas em relação anexa.-----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA-----
ASSUNTO: Transferência de verba-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.002/38 de 26/09/2017 da Divisão de Cultura e Desporto.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística destinada a apoiar a realização das atividades desenvolvidas e a desenvolver em 2017.-----
FUNDAMENTOS: 1- A Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística fundada em 12/12/1897 é uma associação sem fins lucrativos e tem a sua sede no Rossio da Senhora do Monte em Santiago do Cacém.-----
2-Esta associação tem como objetivos: a) a promoção da cultura, em particular o ensino da música para manutenção e rejuvenescimento da sua banda filarmónica; b) a ação desportiva e recreativa; c) outras formas de entretenimento, visando a formação humana na sua generalidade.-----
3 - Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela coligação Santiago do Cacém Mais. -----
JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CORAL VOZES D´ARTE -----
ASSUNTO: Transferência de verba -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.002/34 da Divisão de Cultura e Desporto -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----
PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 4.050,00€ (quatro mil e cinquenta euros) para a Associação Coral Vozes D´Arte, sendo: 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros) para apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades e 810,00€ (oitocentos e dez euros) para apoio à realização do Encontro de Coros. -----
FUNDAMENTOS: 1- O Coral Vozes D´Arte desenvolve um importante trabalho de divulgação e promoção da música coral dentro e fora do Município. -----
2, Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela coligação Santiago do Cacém Mais. -----
JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE -----
ASSUNTO: Transferência de verba -----
LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----
REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.002/25 de 07/06/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000,00€ (mil euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade, destinada a apoiar as iniciativas realizadas e a realizar em 2017. -----
FUNDAMENTOS: 1- A Associação assume um papel relevante na comunidade onde está inserida atuando nesta com o objectivo do desenvolvimento cultural da mesma. -----
2- A Associação promove a ocupação dos jovens de Alvalade, a nível de aulas de música, do centro de estudos e do grupo Alvaladinhos. -----
3- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 175/2013, de 12 de Setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
